



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2596 de 24 de junho de 2003.

Autoria: PODER EXECUTIVO.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no limite que especifica e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos trinta mil reais), destinado a atender despesa com a seguinte Dotação Orçamentária:

	Código		Valor
Órgão	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	1001	ASSISTÊNCIA MÉDICA	
Projeto/Atividade	2492	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	
Natureza da Despesa	31901300	Outras Obrigações	330.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à abertura dos Créditos Adicionais Especiais contidos no Artigo anterior será proveniente do remanejamento das Dotações Orçamentárias que especifica:

Dotação	Valor
03.0301.018	30.000,00
03.0301.077	300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 de junho de 2003.

LÚCIA HOSANA LAQUIS - Presidente

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - 1º Secretário

LEONARDO RORIZ - 2º Secretário